



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º **106**/21

Processo Administrativo n.º 14/10/66394 (PMC.2020.00030106-62)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 257/15

Termo de Contrato n.º 114/16

Termo de Aditamento n.º 127/17, 59/18, 128/18 e 81/19

Objeto: Contratação a serviços de transporte escolar adaptado, através de veículos tipo vans e ônibus, com motoristas devidamente habilitados e monitores.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J.T.G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.549.080/0001-90, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 1.917.544,75 (um milhão novecentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados doc 4029410, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07160 339039 12.367.1002.4016 01-240.000

07160 339039 12.367.1002.4016 02-262.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 95.877,23 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

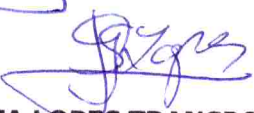
QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 SET. 2021


JOSE TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


J.T.G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP

Representante Legal:

CPF nº

Joelma J.S. Lopes
120.402.998-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/10/66394 (PMC.2020.00030106-62)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação a serviços de transporte escolar adaptado, através de veículos tipo vans e ônibus, com motoristas devidamente habilitados e monitores.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 257/15

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: J.T.G. de Souza Lopes Transportes - EPP

TERMO DE CONTRATO n.º 114/16

Termo de Aditamento n.º 127/17, 59/18, 128/18, 81/19 e _____ 21

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella (não atua mais na Administração)

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Roselia T. G. Souza Lopes

Cargo: Proprietária

CPF: 120.402.998-90

Assinatura: _____

jtgtransportes@yahoo.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____